



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6463 DE 03 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 941, de 28 de abril de 2021, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 6896/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na forma do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.505.023,72 (um milhão, quinhentos e cinco mil vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, para atender a(s) despesa(s) com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Nº Desp.	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3079	20.21.10.305.0429.2.262	355- Estado COFI-VS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	752.511,86
3080	20.21.10.305.0429.2.262	355- Estado COFI-VS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Vigilância Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	308.411,86
3081	20.21.10.305.0429.2.262	355- Estado COFI-VS	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – P. Física	Vigilância Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	344.100,00
3082	20.21.10.305.0429.2.262	355- Estado COFI-VS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Vigilância Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1.505.023,72</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do repasse previsto pelo **Governo Estadual** referente a **resolução 2194, de 08/12/2020**, creditadas em 04/01/2021, na conta corrente **0078505-9**, agencia **0587-8**, Banco Bradesco S/A, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.505.023,72 (um milhão, quinhentos e cinco mil vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade e seguindo os critérios estabelecidos na **Resolução 2194/2020**.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de maio de 2021.

**Alfredo Paulo Marques Rodrigues**  
Prefeito Municipal